

# Lei N 32

A Câmara Municipal de Moema  
decreta, e eu sanciono a seguinte  
Lei de

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento  
do corrente exercício o seguintes  
créditos suplementares.

Dotações	Cr. \$
8-88-4 Iluminação Pública	18.000,00
8-63-4 Energia Elétrica	7.500,00
<u>Total</u>	<u>25.500,00</u>

Crédito está sobre um total  
de Cr\$ 25.500,00, cinco e cinco mil  
e quinhentos Cruzeiros.

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor  
nesta data de sua publicação.  
Ref. Min. 22 de julho de 1958

Mando portanto todas as  
autoridades a quem esta Lei  
pertencer, que a cumpram e  
façam cumprir tão inteira-  
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Moema  
22 de julho de 1958

Prof. Pedro Ferreira da Silva.

Execl. Benoni Fereide De Mendonça